



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS-BA

A Prefeitura de Municipal de Cruz das Almas, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO Nº 323, DE 30 DE JUNHO DE 2020



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ
DAS ALMAS
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Orlando Peixoto Pereira Filho
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação Cruz das Almas - BA

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet**
ACESE
www.indap.org.br

Praça Senador Temístocles, nº 756 – Centro – Cruz das Almas – CEP – 44.380-000 / TEL – (75) 3621-1310



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 323, DE 30 DE JUNHO DE 2020

“Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de Provas e Títulos e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS – ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes e,

Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal de Provas e Títulos, divulgado e homologado, conforme Decreto n.º 252, de 18 de dezembro de 2019, regidos pelas regras do Edital n.º 01/2019, que dispõe sobre o Concurso Público para servidores de nível superior, médio e fundamental da Prefeitura de Cruz das Almas – BA, e as alterações introduzidas pelas Erratas 01, 02, 03, 04 e 05;

Considerando o Artigo 1º do Decreto n.º 306, de 05 de maio de 2020, que dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de Provas e Títulos para os cargos de Guarda Civil, Agente de Trânsito e Assistente Social e;

Considerando a aptidão na inspeção médica e a regularidade da documentação exigida, apresentada pelos candidatos aprovados e convocados;

Considerando a comprovada vacância do cargo público nos termos do Art. 35 da Lei Complementar 01/95 – Estatuto do Servidores, conforme processo administrativo 5650/2020, em cumprimento ao Art. 7º, inciso IV, alínea “a” c/c com as ressalvas prevista no Art. 8º inciso IV, todos da Lei Complementar 173/2020, de 27 de maio de 2020;

Considerando os ofícios SETRAS Nº 246/2020, 067/2020, 060/2020 e 121/2020, de 30 de junho de 2020. Todos extraídos os autos processo nº 5650/2020, em atendimento ao Parecer Jurídico Nº 468/2020-PGM, de 30 de junho de 2020; e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 323, DE 30 DE JUNHO DE 2020

Considerando a vacância comprovada dos cargos, geram gastos com pagamento de horas extras a servidores efetivos, dos cargos referidos na presente nomeação, com a finalidade de suprir a falta dos servidores nos postos de trabalho, bem como que o concurso público e homologado, conforme Decreto n.º 252, de 18 de dezembro de 2019, regidos pelas regras do Edital n.º 01/2019, se justificou exatamente para garantir especialmente os cargos em vacância, para garantir o interesse público, em razão das atividades necessária do Serviço Público Municipal.

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, realizado no dia 27 de outubro de 2019, para provimento dos seus respectivos cargos no quadro efetivo de servidores da Prefeitura Municipal, conforme especificado no **ANEXO ÚNICO** deste Decreto.

Art. 2º- Os candidatos nomeados deverão apresentar-se imediatamente à Secretaria da Administração do Município de Cruz das Almas, para assinatura dos respectivos Termos de Posse, em conformidade com a Lei Complementar 01/95 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cruz das Almas).

Parágrafo Único- O candidato nomeado que não tomar posse no prazo de lei, acarretará na sua eliminação do Concurso Público.

Art. 3º- O candidato nomeado, identificado nas hipóteses de possível acúmulo de cargo, conforme disposto no Art. 37, Inciso XVI da Constituição Federal e C/C Art. 133 da Lei Complementar n.º 01/95, de 02 de fevereiro de 1995 (Estatuto dos Servidores Municipais de Cruz das Almas) e Art. 17 da Lei 1074/2017 (Estatuto do Magistério do Município de Cruz das Almas), para assinatura do Termo de Posse, deverá, dentro do prazo previsto no §Único do Art. 2º deste Decreto, apresentar o ato de exoneração publicado no Diário Oficial do órgão ou ente o qual está vinculado, sob pena de não assinatura do Termo de Posse e consequentemente o não exercício da função.

Parágrafo Único- Nos casos dos candidatos nomeados que se enquadram nas exceções previstas no Art. 37, Inciso XVI, alíneas “a, b & c” da Constituição Federal e C/C Art. 133 da Lei Complementar n.º 01/95, de 02 de fevereiro de 1995 (Estatuto dos Servidores Municipais de Cruz das Almas) e Art. 17 da Lei 1074/2017 (Estatuto do Magistério do Município de Cruz das Almas), no prazo previsto no §Único do Art. 2º deste Decreto, a assinatura do Termo de Posse estará condicionada a apresentação da comprovação dos cargos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 323, DE 30 DE JUNHO DE 2020

que ocupam e a compatibilidade do horário em conformidade com o horário da Secretaria de Educação deste Município, sob pena de não assinatura do Termo de Posse e consequentemente o não exercício da função.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2020.

ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

VAGNER REIS SANTANA
Procurador Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 323, DE 30 DE JUNHO DE 2020

**ANEXO ÚNICO AO
DECRETO Nº 323, DE 30 DE JUNHO DE 2020**

Guarda Civil

- 1- Tainara Mota de Almeida
- 2- Elson Silva Lobo Conceição
- 3- Alan Silva Santos
- 4- Emerson Diego Santos Miranda
- 5- Andreza da Silva Tanan
- 6- Diogo Santiago Barbosa
- 7- Gilsilene Correia da Silva
- 8- Thairine Santos Souza

Agente de Trânsito

- 1- Uashington Luiz Cunha da Silva Lima
- 2- Natalicio Alves de Oliveira
- 3- Mariana Fernandes de Jesus Santos
- 4- Valdeir Vieira dos Santos

Assistente Social

- 1- Silvana de Jesus Faria
- 2- Marizangela Alves da Paixão